

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20250851.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 009/2025 - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico n° 002/2025 - SEMED.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Vanderlei Silva Aguiar.
OBJETO:	Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13 e P45) e de vasilhames (P13 e P45) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os órgãos a ela vinculados, e das unidades de ensino que integram a rede de educação do Município de Santarém-Pa.
CONTRATADA:	J. S. LIMA COMÉRCIO LTDA Contrato: CNPJ 21.387.438/0001-44. n° 025/2025-SEMED.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 1.373.142,00 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. De 13/05/2025 a 13/05/2026.
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:	Maria da Conceição Rosa Rocha - Fiscal. Portaria n° 172/2025-SEMED. Karen Cristine Sousa Picanço - Gestora. Portaria n° 173/2025-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se análise técnica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025 - SEMED e do Contrato n° 025/2025-SEMED, que tem como objeto o acima descrito.

O presente certame foi efetivado em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e deu entrada no dia 15/04/2025 para análise prévia, e retornou a esta Controladoria no dia 21/05/2025, através do Despacho n° 3- 907/2025-SEMED, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente processo foi instruído contendo a seguinte documentação:

NA FASE PREPARATÓRIA:

✓ **Proc. Administrativo 907/2025**, de Laine A. - SEMED-NLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 15/04/2025, solicitando a emissão de parecer prévio ao processo do Pregão Eletrônico n° 002/2025 (fls. 01/02);

✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo n° 009/2025 - SEMED, lavrado por Aldoêmia Regis Correa, no dia 01/04/2025 (fl. 03);

✓ Autorização para abertura do certame, assinada pela Ordenadora de Despesas, no dia 10/04/2025 (fl. 04);

✓ Declaração de Adequação Orçamentária, assinada pela chefe do NAF em 10/04/2025 (fl. 05);

✓ Notas de Reserva Orçamentária n° 1289 ao n° 1295, n° 1298 ao n° 1300 (fls. 06/16);

✓ Termo de Adequação orçamentária, assinado pela chefe do NAF, no dia 10/04/2025 (fls. 17/18);

✓ Decreto n° 011/2025-GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação da Secretária Municipal de Educação Sra. Maria José Maia da Silva, e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição n° 3661, página 137, do dia 06/01/2025 (fls. 19/20);

✓ Documento do setor requisitante Núcleo Educacional para Região Urbana, com estimativa mensal de consumo do objeto nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, assinado por João da Silva Magalhães em 27/02/2025 (fls. 21/22);

- ✓ Documento do setor requisitante Núcleo Educacional para Região de Planalto, com estimativa mensal de consumo do objeto nas escolas da região de Planalto, assinado por Maria Dircelina Tavares da Silva em 28/03/2025 (fls. 23/24);
- ✓ Documento do setor requisitante Núcleo Educacional para Região de Rios, com estimativa mensal de consumo do objeto nas escolas da região de Rios, assinado por Nilton Araujo da Costa em 28/03/2025 (fls. 25/26);
- ✓ Documento do setor requisitante Núcleo Técnico de Educação Infantil, com estimativa mensal de consumo do objeto UMEIS/CEMEIS, assinado por Nádia Rianny Pontes de Aguiar em 02/04/2025 (fls. 27/29);
- ✓ Documento do setor requisitante Núcleo de Administração e Finanças, com estimativa mensal de consumo do objeto no prédio da SEMED e anexos assinado pela chefe do NAF em 24/02/2025 (fls. 30/31);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, de 12/03/2025 (fls. 32/33);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar Quilombola, de 01/04/2025 (fls. 34/35);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar Indígena, de 01/04/2025 (fls. 36/37);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 38/42);
- ✓ Justificativa da Contratação, assinada pela Ordenadora de Despesas e pelos chefes dos setores requisitantes, no dia 02/04/2025 (fls. 43/45);
- ✓ Mapa de Registro de Preços, assinado por Aldoêmia Regis Correa, no dia 28/03/2025 (fls. 46/47);
- ✓ Mapa de Riscos (fls. 48/52);
- ✓ Minuta do Edital e seus respectivos anexos (fls. 53/84);
- ✓ Parecer Jurídico nº 123/2025-AJ/SEMED, de 11/04/2025, emitido pela Consultora Jurídica do Município, Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que concluiu: "**ANTE O EXPOSTO**, ao analisar as documentações trazidas no presente procedimento administrativo (Pregão Eletrônico), esta Procuradoria verificou, levando em consideração a documentação apresentada, que o processo atende ao modelo licitatório em análise e aos demais requisitos exigidos por lei, não havendo óbice aos prosseguimentos ulteriores." (fls. 85/88);
- ✓ Pesquisa de Preço realizada no Portal de Compras Públicas e no sítio da ANP (fls. 89/95);
- ✓ Plano Anual de Contratações - PAC 2025 (fls. 96/124);
- ✓ Extrato da publicação da Portaria nº 172/2025-SEMED de nomeação de fiscal de contrato feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3727, no dia 09/04/2025 (fls. 125/126);
- ✓ Extrato da publicação da Portaria nº 173/2025-SEMED de nomeação de gestor de contrato feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3727, no dia 09/04/2025 (fl. 127);
- ✓ Portaria nº 172/2025-SEMED de nomeação de fiscal de contrato (fl. 128);
- ✓ Portaria nº 173/2025-SEMED de nomeação de gestor de contrato (fl. 129);
- ✓ Termo de Referência do objeto licitado, aprovado e autorizado pela Ordenadora de Despesas, no dia 02/04/2025 (fls. 130/140);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 907/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 16/04/2025, alocando na fila de espera para análise sob parecer nº 2025-0601 (fl. 141);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ **Proc. Administrativo 2- 907/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 29/04/2025, encaminhando o Relatório Prévio CGM 2025-0601 (fls. 142/145);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 907/2025**, de Laine A. - SEMED-NLC para SEMG-CGM-PROT, de 21/05/2025, encaminhando o processo para a emissão de Parecer definitivo de Regularidade (fls. 146);
- ✓ Relatório Prévio CGM 2025-0601 (fls. 147/149);

- ✓ Termo de Adjudicação (fls. 150/151);
- ✓ Ata Parcial (fls. 152/188);
- ✓ Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 71, páginas 246/247, e no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3730, em 14/04/2025 (fls. 189/191);
- ✓ Contrarrazões da empresa J. S. LIMA COMERCIO LTDA (fls. 192/201);
- ✓ Contrato nº 025/2025-SEMED (fls. 202/212);
- ✓ Decisão da Autoridade Superiora referente ao recurso e contrarrazão (fl. 213);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SEMED e seus anexos (fls. 214/248);
- ✓ Termo de Homologação (fl. 249);
- ✓ Parecer Jurídico nº 161/2025-AJ/SEMED, de 13/05/2025, emitido pela Consultora Jurídica do Município, Daniella Holanda de Aguiar Chaar, concernente à fase externa do processo, que concluiu: *"Diante da análise dos documentos que instruem o processo licitatório, verificasse que foram observadas as normas legais e princípios que regem a contratação pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e da proposta mais vantajosa. Assim, não há óbices jurídicos à realização da contratação."* (fls. 250/253);
- ✓ Parecer Jurídico nº 160/2025 - SEMED, de 12/05/2025, referente a análise e parecer acerca do recurso apresentado pela G PAZ DO NASCIMENTO em face da habilitação da empresa J S LIMA COMÉRCIO LTDA, emitido pela Consultora Jurídica do Município, Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que concluiu: *"Diante do exposto, recomenda-se o indeferimento do recurso da empresa G Paz do Nascimento, mantendo a habilitação e adjudicação à J S Lima Comércio Ltda, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021."* (fls. 254/256);
- ✓ Planilha de composição de custos e anexos apresentados pela empresa contratada (fls. 257/262);
- ✓ Ata de Propostas (fls. 263/266);
- ✓ Documentos da empresa vencedora: Proposta; declaração de elaboração independente de proposta; carta de apresentação dos documentos de habilitação; declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; declarações complementares; cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ; alterações contratuais da sociedade Jeruza dos Santos Lima LTDA; Documento de identificação da proprietária da empresa; certidão específica digital; certidão simplificada digital; Ficha de Inscrição Estadual; Alvará 2025; Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista; SICAF; certificado de revenda GLP; certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB; licenciamento ambiental simplificado; licença sanitária; atestados de capacidade técnica; balanço patrimonial 2022/2023/2024; certidão judicial cível negativa; Carteira profissional de contabilidade; certidão de habilitação profissional - CRC; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; certidão negativa de licitantes inidôneos; Certidão negativa CEIS (fls. 267/353);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 025/2025-SEMED no Diário Oficial da União, seção 3, nº 90, página 283, em 15/05/2025 (fl. 354);
- ✓ Recurso interposto pela empresa G Paz do Nascimento (fls. 355/382);
- ✓ Resultado de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SEMED publicado Diário Oficial da União, seção 3, nº 89, página 299, de 14/05/2025 (fl. 383);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 907/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 22/05/2025, confirmando o recebimento e alocação na fila de espera para análise sob parecer nº 2025-0851 (fl. 384).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta na pasta uma via do seguinte contrato administrativo:

Contrato nº 025/2025-SEMED, celebrado com a empresa **J S Lima Comércio LTDA** - CNPJ: 21.387.438/0001-44, para aquisição dos Grupos I e II, itens 01, 02, 03 e 04, no valor global de \$ 1.373.142,00 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2025 a 13/05/2026. Está devidamente preenchido com a qualificação das partes interessadas, do

objeto, da vigência, do valor, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/21 atualizada. E, por estarem em pleno acordo, foi assinado pelas partes, de forma digital, no dia 13 de maio de 2025. (fls. 202/212);

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 90, página 283, em 15/05/2025 (fl. 354).

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 12.306.0006.2117.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1552
Ficha: 192

Dotação: 12.306.0006.2119.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1552
Ficha: 196

Dotação: 12.306.0006.2120.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1552
Ficha: 199

Dotação: 12.306.0006.2261.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1570
Ficha: 216

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1500
Ficha: 164

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 1500
Ficha: 184

Dotação: 12.368.0006.2127.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1550
Ficha: 262

Dotação: 12.361.0006.2132.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1540
Ficha: 1661

Dotação: 12.365.0006.2215.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1542
Ficha: 1705



Dotação: 12.365.0006.2216.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1542
Ficha: 1717

Dotação: 12.366.0006.2217.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1540
Ficha: 1727

Dotação: 12.367.0006.2218.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1540
Ficha: 1733

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do Pregão Eletrônico n° 002/2025 - SEMED e do Contrato n° 025/2025-SEMED, verificou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com a Lei n° 14.133/21 atualizada, podendo gerar despesa à municipalidade quando atendidas as seguintes **Recomendações**: **I-** Que seja colhida a assinatura no Parecer Jurídico n° 160/2025 - SEMED; **II-** A juntada das notas de reserva orçamentária correspondentes às fichas 164 e 262; **III-** Com relação ao fiscal e gestor de contrato, recomenda-se: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **IV-** O Registro Patrimonial do material permanente adquirido referente ao Grupo II (itens 3 e 4) pela unidade gestora em sistema informatizado de controle do patrimônio no município; **V-** A juntada da Portaria que designa Pregoeiro e Auxiliares da SEMED; **VI-** A publicação de documentos essenciais na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência), Mural de Licitações do TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade judicial, FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscais federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém, Pará, 23 de maio de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula n° 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2025-GAP/PMS